



Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 461 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964.=

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica baerto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$454.059,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove cruzeiros e quarenta cts.) que servirá para a efetivação dos seguintes pagamentos à CAIXA - ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) - Empréstimo do Mercado Municipal-Amortização durante o exercício de 1.964.....Cr\$ 155.033,80

b) - Juros, conforme escritura, - durante o exercício de 1.964.....Cr\$ 258.200,60

c) - Juros de Móra.....Cr\$ 40.825,00

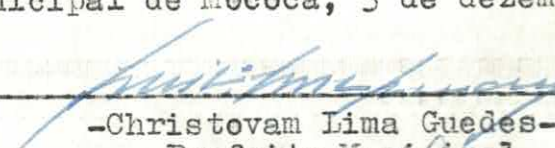
T O T A L.....Cr\$ 454.059,40

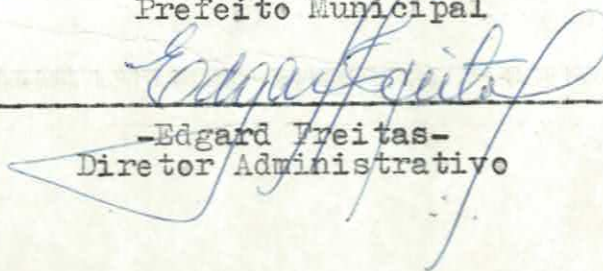
Art. 2º. - Fica anulada, parcialmente, a verba-351-8-81-4 Despesas Diversas - item II, na importância de Cr\$ 454.059,40.

Art. 3º. - O valor do crédito de que trata o - artigo 1º., será coberto com os recursos provenientes da anulação determinada no artigo 2º.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de dezembro de 1.964

  
-Christovam Lima Guedes-  
Prefeito Municipal

  
-Edgard Freitas-  
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 653, DE 1964.

Projeto de Lei, 31/64.

461  
3/12

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um credito especial no valor de R\$454.059,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), que servirá para a efetivação dos seguintes pagamentos: à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) - Empréstimo do Mercado Municipal - Amortização durante o exercício de 1964.....R\$155.033,80
- b) - Juros, conforme escritura, durante o exercício de 1964.....R\$258.200,60
- c) - Juros de Mora.....R\$140.825,00
- Total.....R\$454.059,40

Art. 2º - Fica anulada parcialmente a verba 351-8-81-4-Despesas Diversas -item II - na importância de R\$454.059,40.

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação determinada no artigo 2º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Novembro de 1964.

\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, 1º Secretário  
\_\_\_\_\_, 2º Secretário